

PORTARIA TRT 18ª GP/SPG nº002/2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de incluir o Diretor de Serviço de Material e Patrimônio entre os membros integrantes do Conselho instituído para elaborar o Planejamento Estratégico do Tribunal,

RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar os incisos XIV a XVI do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SPG nº 001/2009, de 25 de setembro de 2009, inserindo o inciso XVII, a fim de incluir o Diretor de Serviço de Material e Patrimônio entre os membros integrantes do Conselho instituído para elaborar o Planejamento Estratégico do Tribunal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

XIV - Diretor de Serviço de Material e Patrimônio;

XV - Diretor de Serviços Gerais;

XVI - um servidor da 18ª Região da Justiça do Trabalho indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás - SINJUFEGO; e

XVII - um servidor da 18ª Região da Justiça do Trabalho indicado pela Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás - ASJUSTEGO."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de outubro de 2009.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente